



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### COMUNICAÇÃO INTERNA

Senhora Secretária,

Conforme é do conhecimento de Vossa Senhoria, recaem sobre a legislação previdenciária sucessivas alterações, e, no momento, é importante ser dito que está aberta a janela de migração para o Regime de Previdencia Complementar, bem como para o RPPS, tendo como limite remuneratório o teto do benefício do RGPS, cujo termo final é 30 de novembro vindouro.

Assim sendo, com o objetivo primordial de munir os servidores do TRE/CE de conhecimentos acerca dos aspectos, que envolvem o tema sob comentário, consulto-lhe acerca da possibilidade de aquisição de Palestra, a ser ministrada pelo Professor José Afonso Pires Ferreira Junior, no dia 7 de outubro, no turno da manhã, através de plataforma virtual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM, COORDENADORA**, em 20/09/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0047349&crc=1FDEB3AF](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0047349&crc=1FDEB3AF), informando, caso não preenchido, o código verificador **0047349** e o código CRC **1FDEB3AF**.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DESPACHO

Ciente e de acordo.

À SECAP para informar.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO, SECRETÁRIA**, em 20/09/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0047518&crc=51E8F1C1](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0047518&crc=51E8F1C1), informando, caso não preenchido, o código verificador **0047518** e o código CRC **51E8F1C1**.

2022.0.000005406-3

0047518v2



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**UNIDADE SOLICITANTE: COTEC**

#### **1. OBJETO:**

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, através da contratação da palestra “PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU de 26/05/2022”

#### **2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

Justifica tal postulação, a importância de oportunizar aos servidores os conhecimentos pertinentes às novas regras legislativas previdenciárias, especialmente em razão na abertura do prazo de migração para o Regime de Previdência Complementar e para o Regime Próprio de Previdência do Servidor, com limite remuneratório condicionado ao teto de Regime Geral de Previdência Social, cujo termo final é 30/11/2022. Acrescento, ainda, que os servidores, que desempenham as suas atividades laborativas utilizando a temática sob comento, terão a oportunidade de lapidar os seus conhecimentos no tocante esta matéria tão especializada.

#### **3. Quantidade de bem ou serviço a ser contratado:**

1 palestra com carga horária de 4 horas.

#### **4. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços**

A palestra acontecerá em 7 de outubro

#### **Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:**

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida/Flávia Helena Bezerra Costa Galvão

Silvana de Aguiar Pontes Bomfim

#### **6. Informar se a demanda consta no plano de contratações:**

Não

#### **7. Alinhamento Estratégico:**

Garantia dos Direitos Fundamentais

Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade

Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios

Promoção da Sustentabilidade

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

## X Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM, COORDENADORA**, em 23/09/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0049134&crc=E9DB6152](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0049134&crc=E9DB6152), informando, caso não preenchido, o código verificador **0049134** e o código CRC **E9DB6152**.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### ESTUDOS PRELIMINARES

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda 0049134, o objeto desta contratação é a palestra "PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU de 26/05/2022".

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica tal postulação, a importância de oportunizar aos servidores os conhecimentos pertinentes as novas regras legislativas previdenciárias, especialmente em razão na abertura do prazo de migração para o Regime de Previdência Complementar e para o Regime Próprio de Previdência do Servidor, com limite remuneratório condicionado ao teto de Regime Geral de Previdência Social, cujo termo final é 30/11/2022.

Acrescento, ainda, que os servidores que desempenham as suas atividades laborativas utilizando a temática sob comento terão a oportunidade de lapidar os seus conhecimentos no tocante a esta matéria tão especializada.

#### 3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação está prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC 2020/2021), Portaria Nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico

#### 5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

Trata-se da contratação de palestra com duração de 4 horas/aula.

#### 6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A

## **CONTRATAR**

O evento foi escolhido por ser um curso na modalidade *on line*, realizado de forma síncrona e com o instrutor com expertise na área.

## **7 ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA**

O custo da demanda total está estimado em R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

## **8 PARCELAMENTO DOS MATERIAIS**

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de duas turmas de período de realização muito próximo.

## **9 JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Oportunizar os servidores conhecimentos técnicos, a fim de que efetuem uma escolha consciente acerca da possibilidade de migração para outro regime de previdência no qual se encontra inserido no momento. Vale ressaltar que atualmente o prazo para que o servidor se manifeste termina no dia 30/11/2022.

Outros aspecto a ressaltar é a necessidade de munir os servidores, que labutam nesta área, de aprendizado referente a temática sob comento, resultando, assim, na excelência do serviço prestado

## **10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, vez que os encontros acontecerão em plataforma virtual da contratada.

## **11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE**

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## **12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição pretendida é viável, mostra-se possível tecnicamente, fundamentalmente necessária.

## 13 Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Integrante Demandante</b>	Silvana de Aguiar Pontes Bomfim
<b>Integrante Técnico</b>	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
<b>Integrante Administrativo</b>	Giovanna Luna Araujo Vinhas

### Mapa do Gerenciamento dos Riscos

<b>Objeto</b>	“PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU de 26/05/2022”
<b>Fase da Análise</b>	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

	Risco 1 – Não fazer a Contratação
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa (x) Média Alta ( )
<b>Impacto</b>	( ) Baixo (x) Médio Alto ( )
<b>Dano</b>	Ausência de capacitação de servidores que labutam na área em foco gera consequência na prestação do serviço, e no tocante aos demais serventuários, registro que seriam privados de conhecimentos para efetivarem a escolha do Regime de Previdência, que se adeque ao seu perfil funcional.

### Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

<b>Ações</b>	Providenciar o Termo de Referência para propiciar a contratação	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida/Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
--------------	---	---

## Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Repetir o procedimento de inexigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida/Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
-------	--	---



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM, COORDENADORA**, em 23/09/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0049147&crc=34AB4B74](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0049147&crc=34AB4B74), informando, caso não preenchido, o código verificador **0049147** e o código CRC **34AB4B74**.

2022.0.000005406-3

0049147v5



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### PROJETO

#### 1 - OBJETO:

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação da palestra PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU de 26/05/2022”, promovido pela empresa HEXAGON - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.305.943/0001-71, conforme discriminado abaixo:

<b>Capacitação</b>	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU de 26/05/2022
<b>Conteúdo Programático</b>	I – MP nº 1.119, de /06/2022 1.1 Como é a regra de migração anterior – Lei nº 12.618/2012? 1.2 Como é o cálculo do BE na redação original da Lei nº 12.618/2012? 1.3 Como é a regra de migração nova – MP nº 1.119, de 26/05/2022? 1.4 Como é o cálculo do BS na égide da MP nº 1.119, de 26/05/2022? 1.5 Principais diferenças entre os sistemas. 1.6 Os Pareceres AGU BBL nºs 6 e 7, DOU de 31/05/2022 1.7 Considerações.  II – EC nº 103, DE 12/11/2019 1.1 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 4º da EC 103/2019? 1.2 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 10 da EC 103/2019? 1.3 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 20 da EC 103/2019? 1.4 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 21 da EC 103/2019? 1.5 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 22 da EC 103/2019? 1.6 Nova regra geral; regras de transição; aposentadoria especial; nova forma de calcular a média da aposentadoria; aspectos relacionados com a avaliação e reavaliação médica para as finalidades de aposentadoria por invalidez; concessão de aposentadoria especial aos servidores portadores de deficiência
<b>Período de Realização</b>	07/10/2022
<b>Carga Horária</b>	<b>4 h/a</b>
<b>Metodologia</b>	Telepresencial – ao vivo

<b>Público-alvo</b>	<b>200 servidores</b>
<b>Valor unitário</b>	R\$ 39,50
<b>Valor Total</b>	R\$ 7.900,00
<b>Diárias e Passagens</b>	( ) SIM ( x ) NÃO

## **2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica tal postulação, a importância de oportunizar aos servidores os conhecimentos pertinentes as novas regras legislativas previdenciárias, especialmente em razão na abertura do prazo de migração para o Regime de Previdência Complementar e para o Regime Próprio de Previdência do Servidor, com limite remuneratório condicionado ao teto de Regime Geral de Previdência Social, cujo termo final é 30/11/2022.

Acrescento, ainda, que os servidores que desempenham as suas atividades laborativas utilizando a temática sob comento terão a oportunidade de lapidar os seus conhecimentos no tocante a esta matéria tão especializada.

## **3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:**

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.<sup>º</sup> 8.666/1993:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*(...)*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.<sup>º</sup> 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.<sup>º</sup> 1437/2011 -

Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[*Súmula n.º 252/2010*]

*A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”.*

[*Súmula n.º 39/2011*]

*A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação TRE Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

*CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI N° 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.*

O enquadramento do evento pleiteado no que dispõe o inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993 deve-se ao entendimento de que a capacitação se configura como serviço técnico profissional especializado, vez que se trata de palestra com conteúdo complexo e atualizado, de natureza jurídica teórico-prática, proporcionando o conhecimento dos institutos que norteiam a Previdência Complementar, a qual exige o conhecimento das melhores práticas utilizadas pela Administração, ministrado por instrutor com expertise na área, conforme atestado de capacidade técnica apresentado.

Do mesmo modo, na forma do estabelecido no inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, o serviço de capacitação, objeto da almejada contratação, pode, s.m.j., ser considerado como de natureza singular, ou seja, como impossível de ser avaliado por critérios meramente objetivos e, por consequência, incapaz de ensejar a competição que é da natureza dos processos licitatórios, subsumindo-se, portanto, à determinação normativa de inexigibilidade de licitação. Isso porque se trata de uma palestra.

#### **4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O professor José Afonso Pires Ferreira Junior dispõe de conhecimentos em direito previdenciário, em normas e jurisprudências de pessoal, com atuação na área há mais de vinte e cinco anos, ministrando cursos, em diversos órgãos públicos.

#### **5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A empresa apresentou notas fiscais para comprovar o preço por ela aplicado no mercado e justificar o valor

ora praticado.

## 6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES – Programa de Trabalho Resumido : 186.077 – Capacitação de Recursos Humanos PI – Plano Interno: ECE TREINA Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

## 7 – ANEXOS:

Proposta da empresa, atestado de capacidade técnica, notas fiscais, certidões de regularidade e a declaração de não contratação de menor.

## 8 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

(assinado eletronicamente)  
eletronicamente)

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão  
Aguiar Pontes Bomfim

Seção de Capacitação, em exercício

(assinado

Silvana de

COTEC



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM, COORDENADORA**, em 23/09/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0049161&crc=269209EB](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0049161&crc=269209EB), informando, caso não preenchido, o código verificador **0049161** e o código CRC **269209EB**.

2022.0.000005406-3

0049161v5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.305.943/0001-71

Certidão nº: 24947953/2022

Expedição: 05/08/2022, às 10:51:47

Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.305.943/0001-71**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.305.943/0001-71

**Razão Social:** HEXAGON ASSE E CONSULT EM GEST ADM E TECN DA INFOR LTDA

**Endereço:** SAUS QUADRA 6 BL K LOJA 05 TERREO / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-915

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2022 a 05/10/2022

**Certificação Número:** 2022090601393024467404

Informação obtida em 15/09/2022 00:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 280110989982022  
**NOME:** HEXAGON ASSES.E CONS.EM GESTAO ADM.E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
**ENDEREÇO:** SAUS QDA 06 BL K LOJA 05 TERREO  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CNPJ:** 07.305.943/0001-71  
**CF/DF** 0746501900104 - ATIVA  
**FINALIDADE:** LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**

**Válida até 13 de dezembro de 2022.\***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 280110990002022  
**NOME:** HEXAGON ASSES.E CONS.EM GESTAO ADM.E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
**ENDEREÇO:** SAUS QDA 06 BL K LOJA 05 TERREO  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CNPJ:** 07.305.943/0001-71  
**CF/DF** 0746501900104 - ATIVA  
**FINALIDADE:** LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.  
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Obs:** Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**  
**Válida até 13 de dezembro de 2022.\***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**CNPJ: 07.305.943/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:28 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **3C04.F594.B4AD.B9F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/09/2022 14:50:10

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
CNPJ: **07.305.943/0001-71**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.305.943/0001-71

Certidão nº: 31430545/2022

Expedição: 21/09/2022, às 14:51:26

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.305.943/0001-71**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Carta Proposta nº 66, de 20 de setembro de 2022.

Ilmo Sr. Chefe da Seção de Capacitação e Treinamento, do **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**.

Sr. Chefe,

Apresentamos, em anexo, conteúdo programático e proposta de preços para a realização da Palestra sobre “**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119/2022**”.

Referida Palestra está atualizada conforme as últimas inovações legais, mormente em face da EC nº 103/2019 e das Leis nº 10.887/2004, nº 11.907/2009, nº 12.269/2010, nº 13.135/2015, nº 13.328/2016, nº 13.370/2016 e Lei nº 13.846/2019, Portaria MTP nº 1.467, de 06/06/2022 bem assim das Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015 e tem proposta de Instrutoria de profissional conceituado no mercado, conforme *curriculum vitae* resumido que acompanha a presente, já tendo o mesmo, inclusive, ministrado Cursos junto ao STF, STM, TSE, TRE/SC, TRE/PR, TRE/MG, TRE/RJ, TRE/ES, TRE/SP, TRE/DF, TRE/GO, TRE/MT, TRE/MA, TRE/PI, TRE/CE, TRE/RN, TRE/PE, TRE/SE, TRE/BA, TRE/AC, TRE/RO, TRE/PA, TRE/TO, MPM/DF, MPF/RO, TRF3, TRF4, TRF1, JF/RO, JF/CE, JF/MT, JF/MG, JF/AC, JF/DF, JF/SC, JF/PR, JF/RS, JF/RN, JF/TO e diversos outros órgãos e turmas abertas.

Colocamo-nos, desde já, à disposição para a prestação de qualquer informação adicional, ressaltando que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

THIAGO HIPÓLITO MIGLIARD

SAUS Quadra 6 Bloco K, S/N, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)



## 1. CARACTERIZAÇÃO: TÍTULO

**“PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU de 26/05/2022”**

**Instituição:** Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.

**Justificativa:** proporcionar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de benefícios sociais inerentes aos servidores públicos, bem assim das propostas de modificação.

**Instrutor:** José Afonso Pires Ferreira Júnior

**Caracterização da Turma:** Servidores públicos, lotados e em exercício no Tribunal e demais servidores que atuam na área de Recursos Humanos, Controle Interno, Corregedoria e Assessoria Jurídica, técnicos de recursos humanos, assessores, etc.

**CARGA HORÁRIA:**      **4 horas/aula – TELEPRESENCIAL.**

### I – EMENTA

Capacitação de servidores voltada para as atividades de Recursos Humanos e Controle Interno, com ênfase no entendimento das inovações introduzidas pela Emendas Constitucionais nºs 103/2019, 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 11.907/2009 e Lei nº 12.269/2010, Portaria MPS nº 154/2008 e ON MPS nº 02/2009, rotinas e fases e no intuito de dotá-los dos conhecimentos necessários para que possam atuar em consonância com a legislação em vigor, de forma eficiente e eficaz. Atualização nos principais ramos do Direito Administrativo e Constitucional, permitindo acesso e conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem assim da doutrina e jurisprudência atualizadas.

SAUS Quadra 6 Bloco K, S/N, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)



## II - OBJETIVOS GERAIS

- Apresentar a teoria e a prática voltada à legislação relacionada às aposentadorias e pensões, em especial as alterações advindas da EC nº 103/2019.
- permitir ao treinando apropriar-se de base teórica consolidada voltada para as particularidades da área de Aposentadorias e Pensões e transformá-la em ação prática;
- prevenir a declaração de negativa de registro de atos de Aposentadorias e Pensões, decorrentes de falhas procedimentais cometidas pelos servidores que atuam na área de concessão e manutenção das mesmas;
- ampliar a capacidade de diagnóstico e solução de problemas ocorrentes na área de Aposentadorias e Pensões;
- estimular o treinando a dominar os institutos jurídicos que se revelam indispensáveis e próprios ao Direito Administrativo, especialmente no tocante a Aposentadorias e Pensões;
- proporcionar a compreensão dos direitos e deveres do administrado e do administrador nos processos administrativos de Aposentadorias e Pensões.

## III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar e sistematizar as alterações advindas da EC nº 103/2019;
- Comparar a legislação atual com as alterações promovidas pela EC nº 103/2019;
- Identificar os novos procedimentos a serem adotados na concessão e manutenção das aposentadorias e pensões;
- Calcular as aposentadorias e pensões de acordo com os novos requisitos para a concessão
- formação de quadro técnico especializado voltado especificamente para a concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões;
- desenvolvimento institucional, mormente no tocante à racionalização, padronização e uniformização dos procedimentos adotados na concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões;
- garantir maior celeridade na atuação da instituição na concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões, reduzindo o lapso temporal entre o pedido e a concessão, bem assim o julgamento final e consequente registro do ato pelo TCU.

Com o estudo das inovações legislativas ocorridas na área de concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões, permite-se que o treinando aplique os conhecimentos teóricos na prática do relacionamento entre o órgão e seus servidores.

Por fim, o curso confere ao treinando a capacidade de conhecimento dos conceitos básicos e fundamentais relacionados com os direitos e obrigações dos servidores.



## **IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

### **I – MP nº 1.119, de /06/2022**

- 1.1 Como é a regra de migração anterior – Lei nº 12.618/2012?
- 1.2 Como é o cálculo do BE na redação original da Lei nº 12.618/2012?
- 1.3 Como é a regra de migração nova – MP nº 1.119, de 26/05/2022?
- 1.4 Como é o cálculo do BS na égide da MP nº 1.119, de 26/05/2022?
- 1.5 Principais diferenças entre os sistemas.
- 1.6 Os Pareceres AGU BBL nºs 6 e 7, DOU de 31/05/2022
- 1.7 Considerações.

### **II – EC nº 103, DE 12/11/2019**

- 1.1 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 4º da EC 103/2019?
- 1.2 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 10 da EC 103/2019?
- 1.3 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 20 da EC 103/2019?
- 1.4 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 21 da EC 103/2019?
- 1.5 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 22 da EC 103/2019?
- 1.6 Nova regra geral; regras de transição; aposentadoria especial; nova forma de calcular a média da aposentadoria; aspectos relacionados com a avaliação e reavaliação médica para as finalidades de aposentadoria por invalidez; concessão de aposentadoria especial aos servidores portadores de deficiência.

SAUS Quadra 6 Bloco K, S/N, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)



## V – INSTRUTORIA

### PROFESSOR E CONSULTOR - JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR

#### PERFIL:

**Bacharel em Direito**  
**Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo – UCAM/RJ**  
**Pós-Graduado em Direito Público**  
**Pós-Graduando em Direito Previdenciário**

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Instrutor com experiência de mais de 34 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal Militar – STM, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ES, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/BA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RN, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MS, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MG, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Justiça Federal do Distrito Federal – JF/DF, Justiça Federal do Acre – JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais – JF/MG, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/SC, Justiça Federal do Rio Grande do Norte – JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul – JF/RS, Justiça Federal de Mato Grosso – JF/MT, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/CE, Ministério Público Militar – MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PR/MPF/RO, INSS, Caixa Econômica Federal/CEF e outros.

SAUS Quadra 6 Bloco K, S/N, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)



## VI – PROCEDIMENTOS

A PALESTRA será ministrada, na modalidade **TELEPRESENCIAL**, com a adoção dos seguintes procedimentos: aulas expositivo-dialógicas, quadros comparativos, debates e adoção de textos complementares. A Palestra será transmitida aos Cartórios Eleitorais do TRE/CE, cabendo ao Tribunal, disponibilizar os e-mails dos para fins de transmissão, *on line*, da Palestra.

## VII – RECURSOS

Serão adotados os seguintes recursos: quadro branco **MÉDIO/GRANDE**, computador, datashow e microfone a serem fornecidos pela Contratada.

## VIII - INVESTIMENTO

**HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**CNPJ 07.305-943/0001-71 - Inscrição Estadual - CF/DF 07.465.019/001-04**

O montante do investimento para a realização da Palestra é de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), estando incluído no preço ofertado a realização da Palestra, para até 200 (duzentas) pessoas, as despesas com Instrutor, taxas, deslocamento, aluguel de estúdio, equipe de filmagem, equipamentos, contribuições e impostos. Após o término da Palestra, o material didático da mesma ficará disponível por mais 5 (cinco) dias úteis, para consulta exclusiva de servidores do TRE/CE, previamente cadastrados, através do e-mail fornecido pela Contratada. Fica vedada a utilização de qualquer imagem, vídeo, símbolo, logotipo e/ou gravação, sem expressa autorização da Contratada e do Instrutor, nos termos da Lei nº 9.610/1998 c/c artigo 20 do Código Civil Brasileiro - CCB.

**Dados Bancários - Banco do Brasil – Agência 3598-X conta-corrente nº 112.430-7.**

**Nossa Empresa NÃO é optante pelo SIMPLES.**

O montante do investimento deverá ser pago, mediante Nota de Empenho, até 10 (dez) dias após o término da Palestra e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica - NFe.

**SAUS Quadra 6 Bloco K, S/N, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –**  
**[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)**



## IX - Data/horário

Período: 07/10/2022. Horário: 08:00 às 12:00hs - 4hs/aula - matutino. Data e horário definidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, em conjunto com o Instrutor.

## X - Material de apoio

O local de realização do curso, a ser fornecido pela Contratada, estará equipado com computador, gerador eletrônico de imagem, quadro branco de tamanho MÉDIO/GRANDE.

## XI - Declaração de exclusividade:

O docente atuará com exclusividade pela empresa **HEXAGON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** para ministrar a Palestra "PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU de 26/05/2022", para o TRE/CE.

SAUS Quadra 6 Bloco K, S/N, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br)

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Hexagon Consultores Associados

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN  
Asa Sul - 70070-915  
BRASILIA - DF Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.097  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5320 0207 3059 4300 0171 5500 1000 0010 9710 3617 1505

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353200006075932 - 07/02/2020 09:02:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0746501900104

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.305.943/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CNPJ / CPF

05.967.350/0001-45

DATA DA EMISSÃO

07/02/2020

ENDEREÇO

CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1<sup>a</sup> AVENIDA, 150

BAIRRO / DISTRITO

CEP

41710-900

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SALVADOR

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

BA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Outros - R\$ 8.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0134	Contratação da Palestra "Reforma da Previdência - Cenários, Perspectivas e Novas Regras - EC Nº 103/2019" realizada nas dependências do TRE-BA, no dia 07/02/2020, com carga horária de 4 horas/aula, conforme PAD no 00738/2020 e Nota de Empenho no 2020NE000475.	00		6933	UN	1,0000	8.900,00	8.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0746501900104	8.900,00	8.900,00			57,85	267,00	445,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Obs.: PALESTRA MINISTRADA EXCLUSIVAMENTE POR SÓCIO COTISTA FAVOR DEPOSITAR O VALOR LÍQUIDO DA NOTA ### Banco do Brasil - Ag: 3598-X - C/C: 112430-7

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.375,05 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Hexagon Consultores Associados

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN  
Asa Sul - 70070-915  
BRASÍLIA - DF Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

1

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.001.156  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5320 0807 3059 4300 0171 5500 1000 0011 5618 7677 6970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353200034313040 - 06/08/2020 11:34:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0746501900104

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.305.943/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ENDEREÇO

ST SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL QUADRA, 07 - LOTE 1 E 2

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA EMISSÃO

06/08/2020

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

SAF SUL

70070-600

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Outros - R\$ 7.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0145	Realização da Palestra OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA, na modalidade TELEPRESENCEIAL na cidade de Brasília/DF, no dia 05/08/2020, das 14 às 18 horas, com carga horária de 4 horas/aula, para até 200 participantes, conforme processo no 2020.1235-6 e Nota de Empenho no 2020NE001091	00		5933	UN	1,0000	7.800,00	7.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0746501900104	7.800,00	7.800,00			50,70	234,00	390,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Contribuinte: Obs.: CURSO MINISTRADO EXCLUSIVAMENTE POR SÓCIO COTISTA ##### VALOR BRUTO: R\$ 7.800,00 - IR(1,5%) R\$117,00 - PIS/COFINS/CSLL(4,65%) R\$362,70 - VALOR LÍQUIDO: R\$7.320,30 \*\*\*FAVOR DEPOSITAR O VALOR LÍQUIDO DA NOTA \*\*\* DADOS BANCÁRIOS - Banco do Brasil AG: 3598-X - C/C: 112.430-7 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.205,10 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**Hexagon Consultores Associados**

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN  
Asa Sul - 70070-915  
BRASILIA - DF Fone/Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**1**

**Nº. 000.001.283**  
**Série 001**  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5321 1007 3059 4300 0171 5500 1000 0012 8312 6023 0644

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Prestação de serviço tributado pelo ISSQN**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**353210053857171 - 05/10/2021 11:27:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**0746501900104**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

**07.305.943/0001-71**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA**

CNPJ / CPF

**06.017.798/0001-60**

DATA DA EMISSÃO

**05/10/2021**

ENDEREÇO

Avenida Princesa Isabel, 201, 201

BAIRRO / DISTRITO

**Tambia**

CEP

**58020-911**

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

**JOAO PESSOA**

UF

FONE / FAX

**PB**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Transferência bancária, Carteira Digital - R\$ 7.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.800,00</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>(9) Sem Frete</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0134	Contratação da Palestra "Reforma da Previdência - Cenários, Perspectivas e Novas Regras - EC Nº 103/2019" / na modalidade TELEPRESENCEIAL AO VIVO, no dia 08/09/2021, com carga horária de 4 horas/aula, para até 200 participantes, conforme processo no 03375-10.2021.6.15.8000 e Nota de Empenho no 2021NE000314.	00		6933	UN	1,0000	7.800,00	7.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
<b>0746501900104</b>	<b>7.800,00</b>	<b>7.800,00</b>			<b>50,70</b>	<b>234,00</b>	<b>390,00</b>

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: "Obs.: CURSO MINISTRADO EXCLUSIVAMENTE POR SÓCIO COTISTA" - ### ### FAVOR DEPOSITAR O VALOR LÍQUIDO DA NOTA - ## Banco do Brasil - Ag: 3476-2 - C/C: 212430-0

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.205,10 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Rua Francisca Miquelina, 123 – Bela Vista – SP – 01316-900

CNPJ 06.302.492/0001-56

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 06.302.492/0001-56, com sede na Rua Francisca Miquelina, 123 – Bela Vista, São Paulo/SP, ATESTA para os devidos fins que a empresa **HEXAGON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.943/0001-71, com sede na SAUS Quadra 6 Bloco K s/n, Asa Sul - Brasília/DF, ministrou a palestra "Reforma da Previdência – Cenários, Perspectivas e Propostas" no dia 13 de março de 2019, com duração de 4 horas, aberta aos servidores desse Regional, no Plenário da Sede I, em São Paulo - SP, e que, na execução do referido evento, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes.

Ressaltamos ainda, que atuou como palestrante o Professor José Afonso Pires Ferreira Júnior, e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa e do palestrante.

Atenciosamente,

Luis Felipe de Oliveira Reis

Chefe da Seção de Capacitação



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios  
Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para todos os fins que o Sr. **JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR**, portador do R.G. nº 1.075.494, expedido pela SSP/DF, atuou com desvelo como Instrutor na Palestra sobre REFORMA DA PREVIDÊNCIA – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – EC N.º 103/2019 para este Tribunal, inscrito no CNPJ 05.967.350/0001-45, no dia 07/02/2020, com carga horária de 04 horas/aula, conforme Nota de Empenho nº 2020NE000475 e PAD nº 738/2020, prestando o referido serviço com presteza e eficiência, tendo cumprido todos os prazos e condições inicialmente estabelecidos, nada existindo, em relação ao serviço especificado, que desabone sua conduta profissional como Instrutor.

Salvador/BA, 18 de fevereiro de 2020.

  
VERÔNICA LUCIANA DA SILVA

*Chefe da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores*

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

ATESTADO N° 58/2020

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede no SAUS Quadra 6, Bloco K, Asa Sul, Brasília/DF, CNPJ nº 07.305.943/0001-71, prestou ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), sediado no SAF/Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, o serviço técnico especializado, configurado em ministração de palestra sobre a temática **Impactos da Reforma da Previdência**, por profissional com especialização e experiência na temática, na modalidade telepresencial, para até 200 participantes, com carga horária de 4 horas/aula, das 14 às 18 horas, no dia 5/8/2020, conforme consta do procedimento SEI nº 2020.1235-6, e Nota de Empenho 2020NE001091.

Afirmamos ainda que a empresa cumpriu a contento com todas as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica ou gerencial.

Brasília, 19 de agosto de 2020.

Marcelo Moraes de Souza  
Chefe da Seção de Educação Corporativaa

José Rodrigues de Araújo Neto  
Coordenador de Aquisições

---

**MARCELO MORAIS DE SOUZA  
CHEFE DE SEÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em **20/08/2020, às 13:13**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---

**JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO  
COORDENADOR(A) DE AQUISIÇÕES**

 Documento assinado eletronicamente em **20/08/2020, às 13:18**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1409685&crc=5BDA9D33](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1409685&crc=5BDA9D33),  
informando, caso não preenchido, o código verificador **1409685** e o código CRC  
**5BDA9D33**.

---



## DECLARAÇÃO

**HEXAGON Consultores Associados Ltda.**, empresa de direito privado, com sede na SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 07.305.943/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. **THIAGO HIPÓLITO MIGLIARD**, RG nº 11.046.954 – SSP/MG, CPF nº **070.553.206-23**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, tampouco menor aprendiz. DECLARA, ainda, não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no § 3º do art. 2º da Resolução CNJ 07/2005, alterada pela Resolução CNJ 229/2016, que regulam a questão do NEPOTISMO no âmbito do Poder Judiciário, e que não constam no quadro societário desta empresa cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; e que não sofreu punição de suspensão e/ou de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro na lei 8.666/1993, não havendo qualquer restrição à sua contratação, tanto na esfera federal, quanto na estadual, distrital e municipal, comprometendo-se, sob as penas da lei, a comunicar qualquer evento futuro que modifique a referida situação.

Brasília/DF, em 20 SETEMBRO /2022.

  
**THIAGO HIPÓLITO MIGLIARDI**  
**HEXAGON CONSULTORES**

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –  
[hexagonconsultores@yahoo.com](mailto:hexagonconsultores@yahoo.com) – [www.hexagonweb.com.br](http://www.hexagonweb.com.br) – (61) 981339216 a/c Helena



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 124

SEI Nº 5406-3

Cuida-se de procedimento originado pela Coordenadoria Técnica (0047349) no qual se requer a contratação de palestra sobre Regime de Previdência Complementar com o professor Afonso Pires. Solicitamos proposta que segue adiante (0049229).

Foram juntados ao processo: o Documento de Oficialização de Demanda (0049134); Estudos Técnicos Preliminares (0049147); Projeto Básico (0049161); Proposta do treinamento (0049229); Certidões de Regularidade Fiscal (0049228); Declaração de não emprego de menor de idade na forma exigido na CRFB/88 (0049240); Atestado de Capacidade Técnica (0049232) e notas fiscais para comprovação de valor (0049230).

Tal é a proposta de contratação, em suma:

<i>Unidade Solicitante</i>	COTEC
<i>Evento</i>	PALESTRA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU de 26/05/2022"
<i>Entidade Promotora</i>	HEXAGON - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA
<i>Instrutor</i>	José Afonso Pires
<i>Público-alvo</i>	Servidoras e Servidores
<i>Carga horária</i>	4 h/a
<i>Metodologia</i>	On line
<i>Período de Realização</i>	7 de outubro de 2022
<i>Número de Participantes</i>	200
<i>Diárias e Passagens</i>	( ) Sim ( x ) NÃO
<i>Valor por aluno</i>	R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos)
<i>Valor Total</i>	R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

É a informação.

*(assinado eletronicamente)*

**Flávia Helena Bezerra Costa Galvão**

Seção de Capacitação, em exercício

De acordo.

*(assinado eletronicamente)*

**Alaise Azecedo Rodrigues Mota**

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

De acordo.

À COLIC para verificar o amparo legal para a contratação.

*(assinado eletronicamente)*

**Cyntia Monteiro Dantas Toscano**

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO**, CHEFE DE SEÇÃO, em 23/09/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA, COORDENADORA**, em 23/09/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO, SECRETÁRIA**, em 24/09/2022, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0049244&crc=2A417489](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0049244&crc=2A417489), informando, caso não preenchido, o código verificador **0049244** e o código CRC **2A417489**.

2022.0.000005406-3

0049244v5



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DESPACHO**

Para informar.

---

2022.0.000005406-3

0050520v2



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DESPACHO

Para informar sobre possibilidade de contratação.



Documento assinado eletronicamente por ANNE EMILY CINTRA MARQUES, COORDENADORA, em 24/09/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0050521&crc=A73459DF](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0050521&crc=A73459DF), informando, caso não preenchido, o código verificador **0050521** e o código CRC **A73459DF**.

2022.0.000005406-3

0050521v2



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### INFORMAÇÃO

#### INFORMAÇÃO N.º 115/2022 - PROCESSO SEI N.º 2022.0.000005406-3

#### PALESTRA "PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU DE 26/05/2022".

#### INEXIGIBILIDADE (LEI N.º 8.666/93, ART. 25, II, C/C ART. 13)

Informamos sobre a solicitação da Coordenadoria Técnica do TRE-CE, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da palestra "PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU de 26/05/2022", promovido pela empresa HEXAGON - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.305.943/0001-71, com custo total de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme consta no Projeto Básico, Doc. 0049161.

Para justificar a presente contratação, o item 2 do Projeto Básico dispõe sobre a fundamentação e as necessidades da Administração e discorre no item 3 quanto à adoção de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos de capacitação.

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

"Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
(...)

II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

"Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**"

A contratação em comento, portanto, atende aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal, Caixa, Justiça do Trabalho e Fazenda Estadual onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da HEXAGON - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.305.943/0001-71. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Portal da Transparência quanto à inclusão do contratado no cadastro CEIS e a Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme Documento 0049228, comprovando as exigências de habilitação da futura contratada.

Foram acostadas Notas Fiscais, onde cursos similares foram ministrados com preços equivalentes e atestados de capacidade técnica de outra empresa onde a sócia da contratada era proprietária, demonstrando a vantajosidade na presente contratação, como pode se ler nos Documentos 0049230 e 0049232.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), condicionada a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa, a ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**, ASSESSORA, em 26/09/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0052036&crc=B815C965](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0052036&crc=B815C965), informando, caso não preenchido, o código verificador **0052036** e o código CRC **B815C965**.

---



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DESPACHO

Para informar se há arrimo e encaminhar à GADIR



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS, COORDENADORA**, em 27/09/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0052243&crc=5BFE8169](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0052243&crc=5BFE8169), informando, caso não preenchido, o código verificador **0052243** e o código CRC **5BFE8169**.

2022.0.000005406-3

0052243v2



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**FORMULÁRIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Processo	SEI 5406-3
Objeto	CONTRATAÇÃO DA PALESTRA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO - CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS - MP 1119, DOU 26/05/2022

Valor da Despesa	R\$ 7.900,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 7.900,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	

SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	Sim	X
	Não	

**ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
186077 – Capacidade de Recursos Humanos	X
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO 339039-48 CE CAPRHU (PE 221)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 27/09/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i  
d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0052580&crc=F396C3A9](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0052580&crc=F396C3A9), informando, caso não preenchido, o código verificador **0052580** e o código CRC **F396C3A9**.

---

2022.0.000005406-3

0052580v2

**Data e hora da consulta:** 27/09/2022 11:23  
**Usuário:** \*\*\*.680.493-\*\*

### Pré-empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	PE	221

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/09/2022	SEI 5406-3	-	7.900,00

#### Favorecido

Favorecido não informado.

#### Descrição

CONTRATAÇÃO DA PALESTRA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO - CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS - MP 1119, DOU 26/05/2022. (INEXIGIBILIDADE, ART. 25, II)  
SUBITEM: 48

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

#### Operações

Data	Operação	Valor
27/09/2022	Inclusão	7.900,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	27/09/2022 11:23:10	Inclusão



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DESPACHO

Para analise e providênciа.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO, COORDENADORA**, em 27/09/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0052626&crc=669662EE](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0052626&crc=669662EE), informando, caso não preenchido, o código verificador **0052626** e o código CRC **669662EE**.

2022.0.000005406-3

0052626v2



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DESPACHO**

Para apreciação com arrimo orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **IBERE COMIN NUNES, SECRETÁRIO**, em 27/09/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0052969&crc=03C7DD6F](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0052969&crc=03C7DD6F), informando, caso não preenchido, o código verificador **0052969** e o código CRC **03C7DD6F**.

---

2022.0.000005406-3

0052969v1



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**INFORMAÇÃO**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação da Coordenadoria Técnica – COTEC deste Regional, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da palestra "PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU de 26/05/2022", promovido pela empresa HEXAGON - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.305.943/0001-71, com custo total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme consta no Projeto Básico, Doc. SEI N.º 0049161.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de **Contratação Direta por inexigibilidade:**

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	SEI 2022.0000005406-3	Processo SEI N.º 2022.0000005406-3
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM.	<u>Doc. SEI N.º 49134</u> <u>2022</u> – referente ao <u>DOD.</u>  <u>D o c . SEI N.º</u> <u>49161/2022</u> Item 1 OBJETO da contratação.	

<p>3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?</p>	N. A.		
<p>4. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i>, Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i>, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?</p>	SIM	<p><b>49161/2022</b>, referente a o Projeto Básico - Item 2 –</p> <p><b>49134/2022 – DOD –</b> Item 2</p> <p><b>49147/2022</b></p> <p>Dos Estudos Técnicos Preliminares –</p> <p><b>Item 2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.</b></p>	

		<b>Doc. SEI N.º /2022 –</b> Do Projeto Básico – <b>I t e m – Da</b> caracterização da inexigibilidade.	
5. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	<b>Doc. SEI</b> <b>N.º 52036/2022</b>  <b>Informação/Análise Técnica n.º 115/2022</b> da Assessoria de Licitações - ASLIC	
6. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	<b>D o c . SEI N.º 52036/2022, nos moldes mencionados no tópico anterior desta lista de verificação da AGU.</b>	
7. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.		
8. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N/A		
9. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	N/A		

		<b>Doc. SEI N.<sup>o</sup></b> <b>49161/2022</b>	
10. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	<u>Projeto Básico para contratação do curso em referência visando AÇÕES DE TREINAMENTO – dando a oportunidade de lapidar os seus conhecimentos no tocante a esta matéria tão especializada.</u>	
11. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	SIM	<b>49161/2022 –</b>  <b>PROJETO BÁSICO.</b>  <b>Item 2</b>  <b>DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.</b>	
12. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N . A		

13. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	<b>Doc. SEI N.º 49147/2022 – [Itens 6 e 7] dos Estudos Técnicos Preliminares.</b>	
14. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	<p><b>49147/2022 -</b></p> <p>Estudos Técnicos Preliminares.</p> <p><b>Vide Item 11</b></p> <p><u>porquanto, não há no</u> âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em exame.</p>	

		<b>Doc. SEI N.<sup>o</sup> 52580/2022</b>	
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	<b>Informação da SOF constando o devido formulário de disponibilidade orçamentária para cobrir a demanda .</b>  <b>Vide ainda Pré - Empenho – PE n.<sup>o</sup> 221 – cf. Doc. SEI N.<sup>o</sup> 52591.</b>	
16. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N . A		
17. Constam as seguintes comprovações/declarações:		<b>Doc. SEI N.<sup>o</sup> 49228/2022</b>  Certidões de regularidade fiscal perante diversos órgãos .....  A título complementar, a contratada informou ainda em conformidade com o  <b>(Salvo melhor juízo, sugere-se pesquisa em relação às certidões perante o CADIN e SICAF, perante a SOF.)</b>	
a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);		Destaque-se ainda o Doc. SEI 49240/2022 , referente a	Sugere-se, ainda, ao final, por zelo administrativo, que seja
b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988);			

c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);		
d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);	SIM	
e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);		
f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e		
g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?		

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que a empresa HEXAGON - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA contém efetivamente o caráter singular com o escopo de contratação exclusiva, sendo autorizada a comercializá-lo em todo o território nacional, entende que a presente contratação é caracterizada pela inviabilidade de licitação e, portanto, **poderá ser efetivada de forma direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, II, c/c o Artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93, verbis:**

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”, bem como com amparo no Art. 13, VI da reportada lei.

De todo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os documentos pertinentes à contratação, sugerindo-se, (salvo melhor juízo), que, no momento que anteceder a contratação em alusão, seja revista a regularidade das certidões a que se refere o (Item 17 da Lista De Verificação da Advocacia Geral da União – AGU , conforme realçado supra, bem como no que respeita a realização de pesquisa em relação às certidões perante o CADIN e SICAF, através da SOF.)

À consideração superior.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA

João Mário Nepomuceno Vidal  
Técnico – Judiciário – ASDIR/DIGER  
Mat. n.º 12.402 - TRE-CE

DE ACORDO:

Rafael Veras Paz  
Assessor- Chefe – ASDIR/DIGER.  
Mat. n.º 62.550-TRE-CE



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 29/09/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VERAS PAZ, ASSESSOR**, em 29/09/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0054856&crc=1F54C345](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0054856&crc=1F54C345), informando, caso não preenchido, o código verificador **0054856** e o código CRC **1F54C345**.

2022.0.000005406-3

0054856v2



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DESPACHO

**SEI N.º 2022.0.000005406-3**

R. h.

Versa-se, em síntese, conforme relatado e analisado pela **ASDIR – Doc. SEI N.º 54856/2022**, de solicitação da Coordenadoria Técnica – COTEC deste Regional, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da palestra "PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU de 26/05/2022", promovido pela empresa HEXAGON - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.305.943/0001-71, com custo total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), com ressalvas, opinaram pela possibilidade da contratação direta.

**Por seu turno, a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)** a alocação de recursos orçamentários visando atender o aludido pedido.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, autorizo a contratação, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR – ITEM 17 da Lista de Verificação da Advocacia Geral da União – AGU, e na qualidade de ordenador de despesas por delegação – (VIDE PORTARIA N.º 429/2021), por meio de inexigibilidade, com amparo no Artigo 25, II c/c o art. 13, VI<sup>1</sup>, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para as providências que o caso requer, destacando-se o ensinamento para a celebração de contratos administrativos, em conformidade com o Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário, e demais providências.

Em seguida, à COLIC, para informar a presente decisão à contratada, assim como para as providências pertinentes à contratação em tela,, inclusive com o escopo de publicar o extrato de inexigibilidade no DOU.

**Fortaleza(CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA**  
**DIRETOR-GERAL – TRE-CE**  
**[ASSINATURA NO SISTEMA]**

<sup>1</sup> Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, DIRETOR-GERAL**, em 29/09/2022, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0054895&crc=66A5437A](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0054895&crc=66A5437A), informando, caso não preenchido, o código verificador **0054895** e o código CRC **66A5437A**.

2022.0.000005406-3

0054895v2



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DESPACHO

Para empenhamento e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **IBERE COMIN NUNES, SECRETÁRIO**, em 30/09/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0055596&crc=4F568B9A](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0055596&crc=4F568B9A), informando, caso não preenchido, o código verificador **0055596** e o código CRC **4F568B9A**.

2022.0.000005406-3

0055596v2

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 07305943000171**LIMPAR****Data da consulta:** 30/09/2022 09:23:41**Data da última atualização:** 29/09/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

SIAFI - Sistema Integrado de A... x | SEI - Processo x | Compras.gov.br - Área de Tra... x | SICAF - Sistema de Cadastram... x | Sisbacenweb x | + | - | x

← → C ⌂ 🔍 www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/geral/consultarSituacaoFornecedor.jsf

Sites Sugeridos: Todas Importado do IE ENTRADA - EMAIL CAIXA HABITAÇÃO PORTAL DA TRANS... SIAFI - Sistema Inte... SERPRO TRE-CE - Sign In - L... Outros favoritos

**SICAF**  
Sistema de Cadastro de Fornecedores

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa  
 Pessoa Jurídica  Pessoa Física  Estrangeiro

CNPJ  
07.305.943/0001-71

Razão Social  
[campo vazio]

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 30 de Setembro de 2022



Produção

Windows icons | Icons of various applications like Word, Excel, and Google Chrome | SERPRO logo | SEBRAE logo | D-U-N-S® Number logo | Logos of the Brazilian National Institute of Industrial Property (INPI) and the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE)

10:00 POR PTB2 30/09/2022

A red banner at the top right of the page displays the message: "SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA 451 CNPJ/CPF informado não está cadastrado." (SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA 451 CNPJ/CPF entered is not registered).

SIAFI - Sistema Integrado de Adm | SEI - Processo | Detalhamento das Sanções Vigentes | Sisbacenweb

[Sites Sugeridos](#) [G Todas](#) [Importado do IE](#) [ENTRADA - EMAIL](#) [CAIXA HABITAÇÃO](#) [PORTAL DA TRANS...](#) [SIAFI - Sistema Inte...](#) [SERPRO](#) [TRE-CE - Sign In - L...](#)

www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 07305943 - HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTOR  
 SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 30092022 09:56  
 TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLEMENTE	1 2 3
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME	X

OPCAO: **1** 1- CGC...: **07305943**  
 2- CPF...:  
 3- TERMO DO NOME: a) \_\_\_\_\_  
 b) \_\_\_\_\_  
 c) \_\_\_\_\_

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE PF3/15=RETORNA  
 PF1/13=S.O.S PF12/24=ENCERRA

Orientações sobre forma de acesso em [https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb\\_orientacoes](https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes).

NE 672- ANULAÇÃO.pdf

Exibir todos

Data e hora da consulta: 04/10/2022 13:08

Usuário: \*\*\*.432.003-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	957	2022PE000221

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/09/2022	Ordinário	2022.0.000005406-3	-	7.900,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
07.305.943/0001-71	HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO AD	
Endereço		70070-915
SAUS QUADRA 06 BLOCO K, 05 TERREO ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 981339216

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

**Descrição**

2022NECT - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA PALESTRA: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO - CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS - MP 1.119, DOU DE 26/05/2022, CONFORME PROJETO BÁSICO NO DOC SEI Nº 0049161, PROPOSTA DA EMPRESA NO DOC SEI Nº 0049229 E AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR GERAL NO DOC SEI Nº 0054895. SEI Nº 2022.0.000005406-3.

**Local da Entrega****Informação Complementar****Sistema de Origem**

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/10/2022 12:26:10	Alteração

Data e hora da consulta: 04/10/2022 13:08  
Usuário: \*\*\*.432.003-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Listar de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.900,00

#### Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA PALESTRA: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO - CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS - MP 1.119, DOU DE 26/05/2022, A SER REALIZADA NO DIA 27/10/22, COM CARGA HORÁRIA DE 4 H/A, NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL - AO VIVO, CONFORME PROJETO BÁSICO NO DOC SEI Nº 0049161 E PROPOSTA DA EMPRESA NO DOC SEI Nº 0049229.	7.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/09/2022	Inclusão	200,00000	39,5000	7.900,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

HUGO PEREIRA FILHO  
\*\*\*.097.643-\*\*  
04/10/2022 12:26:10

##### Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES  
\*\*\*.955.773-\*\*  
30/09/2022 14:48:55

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/10/2022 12:26:10	Alteração



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DESPACHO

Para analise e providênciа.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO, COORDENADORA**, em 04/10/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0057809&crc=2982C30B](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0057809&crc=2982C30B), informando, caso não preenchido, o código verificador **0057809** e o código CRC **2982C30B**.

2022.0.000005406-3

0057809v2



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DECLARAÇÃO

Segue empenho assinado.

Para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **IBERE COMIN NUNES, SECRETÁRIO**, em 04/10/2022, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0058294&crc=0C375C19](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0058294&crc=0C375C19), informando, caso não preenchido, o código verificador **0058294** e o código CRC **0C375C19**.

---

2022.0.000005406-3

0058294v1

068 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	162
071 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	162
072 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	170
075 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	171
086 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	172
088 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	175
095 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	175
101 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	182
112 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	182
118 <sup>a</sup> Zona Eleitoral .....	182
Índice de Advogados .....	182
Índice de Partes .....	184
Índice de Processos .....	186

# **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

## ATOS DIVERSOS

## **TERMO ADITIVO**

175º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: visa ao acréscimo contratual dos quantitativos medidos a maior relativos à 57ª medição. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 239.010,98 (duzentos e trinta e nove mil, dez reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,4227% do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias contidas nos documentos SEI ID n.º 0048832 e ID n.º 0048831, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: no art. 65, inciso I e §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no SEI n.º 2022.0.000001241-7. Assina, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente, e pela Cinzel, Hercília Maria Bandeira Sales e Paulo Sérgio Valente Tavares D'oliveira.  
DATA: 28/09/2022

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE DO TRE-CE

## **PORTARIAS**

# **PORTARIA CONJUNTA TRE/CE N.º 28/2022**

Altera o parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta n.º 23/2021, transferindo as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições constantes dos artigos 23, XLVI, e 26, V, ambos do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, estabelecida pelo artigo 236, da Lei Federal n.º 8.112/1990, no dia 28 de outubro de 2022 recai numa sexta-feira, antevéspera do 2º turno das Eleições 2022,

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo art. 1º da Portaria Conjunta n.º 23/2021, ficando transferida para o dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.



Fortaleza, 1º de outubro de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATOS DIVERSOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 85/2022. Processo n.º 5340/2022. Objeto: é a aquisição de carimbos, diplomas e sacos de rafia. O objeto foi adjudicado às empresas: MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 41.767.338/0001-50. item 3, Valor total: R\$5.000,00; CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 66.605.734/0001-02, item 2, valor total: R\$9.540,00. O item 1 foi cancelado no julgamento, por ausência de proposta válida. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 26/09/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da palestra "PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO - CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS - MP 1.119, DOU de 26/05 /2022". Contratado: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO AD, CNPJ: 07.305.943/0001-71. Valor: R\$ 7.900,00. (sete mil e novecentos reais). Fundamento: art. art. 25, II c /c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, e Processo PAD n.º 5406/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 29/09/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

#### TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Nota de Empenho N.º 779/2022 referente ao Contrato celebrado com a pessoa física MAURO ROBERTO LEMOS FERREIRA. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de 3 diárias ao empenho 779/2022, conforme solicitado pela 04ª Zona Eleitoral. Fundamento: no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo SEI n.º 2022.0.000005706-2. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 29/09/2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 2022.0.000005581-7. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: serviço de locação de veículo com motorista, com vistas à prestação de trabalhos junto à 14ª Zona Eleitoral - Lavras da Mangabeira-CE, uma vez que não surgiram interessados ao certame licitatório anterior. Contratado: VICENTE GONÇALVES BEZERRA, CPF: 204.971.133-68. Valor: R\$ 7.810,00, Fundamento: art. 24, V da Lei n.º 8.666/93 e Processo SEI nº 2022.0.000005581-7 Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 29/09/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

Regional Eleitoral do Acre, do Fórum Eleitoral de Rio Branco e dos Cartórios das Zonas Eleitorais mun. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 06/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante, N.º 224, Portal da Amazônia - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70002-5-00052-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/10/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

BRUNA SILVA BRASIL  
Sclc/treac

(SIASGnet - 05/10/2022) 70002-00001-2022NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NE 541, de 12/09/2022; Processo SEI 0008292-98.2022.6.02.8000; Fund. Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93; Partes: União, através do TRE/AL e a empresa PADRÃO LOCACÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.405/0001-35; Objeto: aditamento da Nota de Empenho nº 541/2022 que teve por objeto a locação de toldos, organizadores de fila e painéis divisorios em "L" para a realização das Eleições Gerais de 2022 (Primeiro Turno), no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em 04/10/2022; Autorização: Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente do TRE-AL, em 01/10/2022.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NE 542, de 12/09/2022; Processo SEI 0008292-98.2022.6.02.8000; Fund. Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93; Partes: União, através do TRE/AL e a empresa PADRÃO LOCACÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.405/0001-35; Objeto: aditamento da Nota de Empenho nº 542/2022 que teve por objeto a locação de toldos, organizadores de fila e painéis divisorios em "L" para a realização das Eleições Gerais de 2022 (Segundo Turno), no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em 04/10/2022; Autorização: Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente do TRE-AL, em 01/10/2022.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Administração do TRE/AL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo TRE/AL nº 0000972-65.2020.6.02.8000, vem proceder à NOTIFICAÇÃO da empresa ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 19.964.929/0001-69, em razão de encontrar-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de 05 dias úteis, após o conhecimento do teor do ofício nº 43012022 GSAD-TRE-AL, apresentar justificativa/defesa por motivo de entrega do material constante do documento fiscal eletrônico nº 412 de 23 de julho de 2020, no valor total de R\$ 10.189,48 (dez mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com atraso de 53 (cinqüenta e três) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho nº 172/2020, em 21/02/2020, sob pena de aplicação da sanção administrativa de multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor da venda efetuada pelo TRE/AL, que correspondem ao montante final de R\$ 1.018,95 (um mil dezito reais e noventa e cinco centavos), retido cautelarmente por ocasião do pagamento do documento fiscal.

JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA  
Secretário de Administração

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Processo Administrativo SEI nº 0004065-65.2022.6.02.8000;

O Presidente do TRE/AL, Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, homologou, em 23/09/2022, o resultado do Pregão Eletrônico nº 73/2022, que tem por objeto o registro de preços de material de limpeza e produtos de higienização, para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas e ao 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, adjudicado às empresas: a) PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04, em razão do melhor lance ofertado no valor total de R\$ 58.046,50 (cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos), licitante vencedor do Grupo 1; b) LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61, em razão do melhor lance ofertado no valor total de R\$ 60.859,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), licitante vencedor do Grupo 2 e; c) INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95, em razão do melhor lance ofertado no valor total de R\$ 85.545,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), licitante vencedor dos Grupos 4 e 5; e autorizou a contratação da empresa com arrimo no art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

Maceió-AL, 5 de outubro de 2022.  
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

Processo Administrativo SEI nº 0007535-07.2022.6.02.8000;

O Presidente do TRE/AL, Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, homologou, em 04/10/2022, o resultado do Pregão Eletrônico nº 83/2022, que tem por objeto o registro de preços aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda das Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, , de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, Edital e Anexo Único, adjudicado às empresas: a) PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97, em razão do melhor lance ofertado no valor total de R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais), licitante vencedor dos itens 2 e 3 e; b) GILBERTO CEZÁRIO DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO DE CAPOTARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.358/0001-34, em razão do melhor lance ofertado no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), licitante vencedor do item 4, sendo o item 1 cancelado na fase de Julgamento, tendo em vista que o licitante não aceitou o valor estimado pela Administração e autorizou a contratação da empresa com arrimo no art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

Maceió-AL, 5 de outubro de 2022.  
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

Processo Administrativo SEI nº 0007606-43.2021.6.02.8000;

O Presidente do TRE/AL, Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, homologou, em 04/10/2022, o resultado do Pregão Eletrônico nº 84/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de ventiladores de coluna (120w ou superior) e de parede (150w e 240w), necessários ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas nos cartórios eleitorais da capital e do interior, adjudicado às empresas: a) F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.999.951/0001-65, vencedora do item 1, em razão do melhor lance ofertado no valor total de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais); b) LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61, vencedora do item 2, em razão do melhor lance ofertado no valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), Ressaltando-se, por oportuno, que o item 3 foi cancelado no

julgamento; e autorizou a contratação, convocando às empresas referidas para a devida assinatura da Ata de Registro de Preços com arrimo no art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

Maceió-AL, 5 de outubro de 2022.  
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

### AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

PAD nº 11215/2022. Pregão Eletrônico nº 02/2022 do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB).

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM), no uso de suas atribuições, decide utilizar a Ata de Registro de Preços, decorrente do certame acima especificado. Assim AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/2022 do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB), visando a aquisição de infraestrutura de datacenter, composta por solução de infraestrutura hiperconvergente, softwares de virtualização, switches e serviços, perfazendo o montante de R\$ 2.913.600,00 (dois milhões, novecentos e treze mil e seiscentos reais), em favor da empresa APPROACH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.376.542/0001-21. Adesão conforme o Decreto 7.892/2013. Data da autorização: 04/10/2022.

Manaus-AM, 5 de outubro de 2022.  
JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente do Tribunal

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 082/2022, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa CLARO S.A. OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com VOZ e DADOS Banda Larga com tecnologia 4G/GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) ou de tecnologia superior, com o fornecimento de 246 chips. VALOR TOTAL: R\$ 4.342,32. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 45/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.40.14; Ação 02.122.0033.20GP.0029. Processo SEI: 0009719-49.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data de sua assinatura. ASSINATURA: 04/10/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e o Sr. Luiz Gonzaga Macedo Carrilho, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 2022.0.000005581-7. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: serviço de locação de veículo com motorista, com vistas à prestação de trabalhos junto à 14ª Zona Eleitoral - Lavras da Mangabeira-CE, uma vez que não surgiram interessados ao certame licitatório anterior. Contratado: VICENTE GONÇALVES BEZERRA, CPF: 204.971.133-68. Valor: R\$ 7.810,00. Fundamento: art. 24, V da Lei nº. 8.666/93 e Processo SEI nº 2022.0.000005581-7 Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 29/09/2022.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da palestra "PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO - CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS - MP 1.119, DOU de 26/05/2022". Contratado: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO AD, CNPJ: 07.305.943/0001-71. Valor: R\$ 7.900,00. (sete mil e novecentos reais). Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93, e Processo PAD nº. 5406/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 29/09/2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo à Nota de Empenho N.º 779/2022 referente ao Contrato celebrado com a pessoa física MAURO ROBERTO LEMOS FERREIRA. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de 3 diárias ao empenho 779/2022, conforme solicitado pelo 04ª Zona Eleitoral. Fundamento: no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo SEI nº. 0009719-49/2022.20GP.0029. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 29/09/2022

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato de Nota de Empenho 2022NE779, emitida em 04/10/2022. Dispensa de licitação. Processo SEI Nº 2022.0.000005581-7. Contratada: MAURO ROBERTO LEMOS FERREIRA, CPF:715.628.003-10. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo com motorista, para atender o Cartório da 4ª ZE - Maranguape, nas Eleições 2022. Valor: R\$ 3.784,68. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1 167864 0100000000, sob elemento de despesa 339033 - Passagens e despesas com locomoção. Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral e Iberê Comin Nunes, Gestor Financeiro.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato de Nota de Empenho 2022NE957, emitida em 04/10/2022. Inexigibilidade. Processo SEI Nº 2022.0.000005406-3. Contratada: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO AD, CNPJ: 07.305.943/0001-71. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da palestra "PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO - CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS - MP 1.119, DOU de 26/05/2022". Valor: R\$ 7.900,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa de Trabalho: 1 167864 0100000000, sob elemento de despesa 339033 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral e Iberê Comin Nunes, Gestor Financeiro.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato de Nota de Empenho 2022NE958, emitida em 04/10/2022. Inexigibilidade. Processo SEI Nº 2022.0.000005581-7. Contratada: VICENTE GONÇALVES BEZERRA, CPF: 204.971.133-68 Objeto: contratação do serviço de locação de veículo com motorista, para atender a 14ª ZE - Lavras da Mangabeira, nas Eleições 2022. Valor: R\$ 7.810,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1 167864 0100000000, sob elemento de despesa 339033 - Passagens e despesas com locomoção. Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral e Iberê Comin Nunes, Gestor Financeiro.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

Espécie: Pregão Eletrônico nº 85/2022. Processo nº 5340/2022. Objeto: é a aquisição de carimbos, diplomas e sacos de ráfia. O objeto foi adjudicado às empresas: MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 41.767.338/0001-50. item 3, Valor total: R\$5.000,00; CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 66.605.734/0001-02, item 2, valor total: R\$9.540,00. O item 1 foi cancelado no julgamento, por ausência de proposta válida. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 26/09/2022.

Em 5 de outubro de 2022.  
HUGO PEREIRA FILHO  
Diretor-Geral



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DESPACHO

Publicada a nota de empenho na intranet/internet. À SECAP para ciência e envio da NE à contratada.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE EMILY CINTRA MARQUES**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 06/10/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0059853&crc=1BEB5AF2](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0059853&crc=1BEB5AF2), informando, caso não preenchido, o código verificador **0059853** e o código CRC **1BEB5AF2**.

2022.0.000005406-3

0059853v2